



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 4/2024

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 5.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia;

b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira Fase

- Prazo de candidatura: **de 15 de fevereiro a 15 de junho de 2024**
- Validação das candidaturas: **até 19 de junho de 2024**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 1 de julho de 2024**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 8 de julho de 2024**
- Audiência prévia: **de 9 a 22 de julho de 2024**
- Divulgação das listas de seriação definitivas: **até 24 de julho de 2024**
- Matrícula e inscrição: **de 4 a 11 de setembro de 2024**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.1.2. Segunda Fase

- Prazo de candidatura: **de 12 de setembro a 18 de outubro de 2024**
- Validação das candidaturas: **até 23 de outubro**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 31 de outubro de 2024**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 5 de novembro de 2024**
- Audiência prévia: **de 6 a 19 de novembro de 2024**
- Divulgação das listas de seriação definitivas: **até 21 de novembro de 2024**
- Matrícula e inscrição: **de 22 a 29 de novembro de 2024**

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- d) Comprovativos curriculares (documentos que comprovam a formação, qualificações e experiência profissional do candidato);
- e) Tema do trabalho final;
- f) Ramo do conhecimento e especialidade;
- g) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- h) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- i) Palavras-chave;
- j) Língua em que o trabalho final é apresentado;
- k) Nome(s), nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- l) Proposta de orientação acompanhada da declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- m) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- n) Fontes de financiamento, quando aplicável.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por cartão de crédito, através do site <https://pagamentos.reduniv.pt/payments/3042992/universidadedosaçores/>, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.665,00 euros (mil seiscentos e sessenta e cinco euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (30%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (30%);
- c) Experiência profissional (20%);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre no prazo de audiência prévia indicado no calendário, através de submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

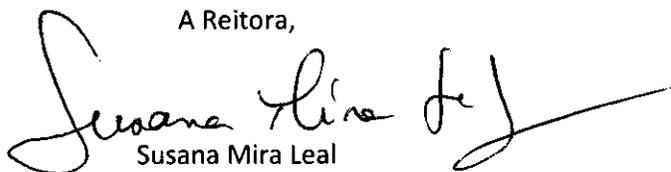
A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Informação Adicional

- Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 12 de fevereiro de 2024.

A Reitora,



Susana Mira Leal



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutorado em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador - PI (%)
Currículo Escolar (CE)	30%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	25%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	30%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	25%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	30%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	35%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	20%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	35%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	10%
Somatório =			100%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Critério	Ponderação do Critério - PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Experiência profissional (EP)	20%	EPI - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	20%
Somatório =			100%
Plano de Trabalho (PT)	20%	PTI – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: inovação da proposta de trabalho, clareza e adequabilidade no âmbito do ciclo de estudos))	100%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT = PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$